-L E I Nº 1.225, DE 16/08/1974-

-Dispõe sobre concessão de auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Leme, e dá outras providências.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º correrá por conta de crédito especial, ficando, desde já, o Prefeito Municipal autorizado a abrí-lo.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 16 de agosto de 1974.

-JOAQUIM LOPES TRÓYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de agosto de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLT/mit/